

Lei Nº 79

Autoriza abertura de Crédito Suplementar
de CR#173.325, para a Dotação
3-1-1-1-47 - Vencimentos.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar
a Dotação 3-1-1-1-47 "Vencimentos";
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica
aberto um Crédito Suplementar de CR#173.325, (cento
e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 1º de abril de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonarovich
Mário Bonarovich

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann
Guilherme E. de Souza Engelmann

Sancionada em 26-4-66